

EDITAL N.º 40/2020

---- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja: -----

---- No uso de competência própria, nos termos do n.º 2 do art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, considerando os feriados dos próximos dias 10 e 11 de junho, determina a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores desta autarquia no dia 12 de junho de 2020.-----

---- Devem, no entanto, ser assegurados os serviços essenciais mantendo-se em funções os trabalhadores indispensáveis ao funcionamento dos serviços abaixo discriminados, gozando, em tempo oportuno, de acordo com o estabelecido pelas respetivas chefias:

- Proteção Civil Municipal;
- Gabinete de Saúde e Ação Social;
- Transportes escolares;
- Escolas com serviço de Jardim de Infância;
- Creche Municipal do Alto Concelho de Azambuja;
- Funcionários afetos aos estabelecimentos de ensino que promovam o acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo de trabalhadores de serviços essenciais, de acordo com o n.º 1 do art.º 10.º do DL 10A/2020 e que asseguram a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar. -----

---- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume. -----

Azambuja, 4 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara



Luís Manuel Abreu de Sousa